



PORTARIA Nº. 132 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial destinada a avaliar o imóvel que especifica, para fins de desapropriação por utilidade pública ou decorrentes dela e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 5º, XXIV Constituição Federal, no Decreto Lei 3.365/41, com alterações da Lei 6.602/78, bem como na Legislação Municipal;

Considerando a pertinência e a necessidade da expropriação de imóvel adequado para a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, nos termos do artigo 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41;

Considerando o estudo promovido pelo corpo técnico desta Municipalidade e a definição do imóvel em questão como o ideal para construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal;

Considerando por fim, que o imóvel objeto da desapropriação em questão é o que melhor atende ao interesse público, no que se a construção de uma ponte sobre o Rio Setúbal, dado sua localização e características.

PUBLICADO

30 / 09 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


Antonio Reginaldo Martins Neto
Prefeito Municipal
Francisco Badaró



RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de desapropriação por utilidade pública, composta de 05 (cinco) servidores públicos municipais, os quais deverão avaliar o seguinte imóvel:

- um imóvel com área total equivalente a 937,87 m², localizado no perímetro rural do Município de Francisco Badaró/ MG, na localidade denominada SÍTIO BANCO, nos estritos limites definidos nos mapas e levantamentos elaborados pelo setor técnico competente.

Art. 2º. A presente Comissão poderá valer-se de todos os recursos técnicos disponíveis para o cumprimento desta função, inclusive com consultas e/ou auxílios de terceiros que tenham experiência em avaliação de imóveis, a fim de que se fixe o valor do imóvel.

Art. 3º. Esta Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1 – IVAN MARQUES DE JESUS;
- 2 – THAÍS RODRIGUES PINHEIRO;
- 3 – RAILTON JOSÉ DE SOUZA SANTOS;
- 4 – RENATO DE SOUZA JARDIM;
- 5 – SEBASTIÃO ADILSON DOS SANTOS.

Art. 4º. Após os trabalhos regulares de avaliação, esta Comissão deverá apresentar Laudo de Avaliação, atribuindo ao imóvel avaliado o seu respectivo valor.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da apresentação dos imóveis para conclusão do laudo.

PUBLICADO
30/09/2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br


Wellington Mesinaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG



Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Badaró/MG, 30 de setembro de 2021.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal

Antônio Reginaldo Martins Moreira
Prefeito Municipal
Francisco Badaró-MG

FRANCISCO BADARÓ - MG

PUBLICADO
30 / 09 / 2021
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Rua Araçuaí, s/n, Centro – Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG – CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaro.mg.gov.br